

A V I S O

AOS CANDIDATOS QUE, CONTRARIANDO O SUBITEM 2.5.1. DO EDITAL, FIZERAM MAIS DE UMA OPÇÃO EM ÁREA DO DIREITO PARA A PROVA-PRÁTICO PROFISSIONAL, A OAB/AM AVISA QUE FOI CONSIDERADA APENAS A PRIMEIRA OPÇÃO.

SE VOCÊ FEZ MAIS DE UMA OPÇÃO EM ÁREA DO DIREITO PARA A PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL, É VÁLIDA APENAS A PRIMEIRA OPÇÃO FEITA. CONSULTE NA LISTA DE NOMES HOMOLOGADOS DIVULGADA NOS SITES DO CESPE/UnB E DA OAB/AM.